

APÊNDICE II DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao setor público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está prevista conforme PCA para 2025, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação de Licença de Uso de Softwares Integrados aplicáveis ao Setor Público, se justifica pelo fato da necessidade desses softwares para melhoria da prestação dos serviços e os trabalhos internos administrativos do setor público. Tendo em vista que no mundo globalizado, a informatização mostra um papel fundamental para o bom andamento das atividades administrativas em todos os setores públicos.

3.2 Desse modo, os sistemas informatizados ganham papel imprescindível como ferramentas mestras na realização das atividades, sejam meio ou fim, às quais a Prefeitura tem como missão. Sendo assim, é imprescindível que a Prefeitura tenha seu planejamento estratégico e administrativo, num efetivo controle gerencial do seu orçamento, finanças e compras. Os sistemas também permitem que essas atividades sejam realizadas de modo mais efetivo e eficaz, e agilidade no processamento de informações.

3.3 Os sistemas devem compreender os serviços de contabilidade, gestão de recursos humanos, gestão de transparência pública, controle assiduidade da frequência dos servidores, além de sistema que gerencie os tributos municipais.

3.4 Dessa forma, a dependência de utilização de softwares que ofereçam os controles que atendam às necessidades da Prefeitura, percebeu-se a necessidade de se proceder à contratação a licença de uso de tais softwares. Visando a melhoria da gestão administrativa na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa CONTRATADA deverá cumprir com as solicitações das secretarias acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

- 4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e execução;
- 4.1.6 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
- 4.2 A empresa deverá fornecer licença de software que atenda as especificações de qualidade do Decreto Federal nº 10540/2020;
- 4.3 O software implementado deverá ser usado pelas instituições Câmara Municipal, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal, mas deverá manter as informações das instituições de forma que não haja ligação ou cruzamento das informações entre elas.
- 4.4 A empresa deverá fornecer treinamento, e prover de um plano de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos do sistema, abrangendo os níveis funcional e gerencial.
- 4.5 Os softwares deverão ter salvamento de arquivos em sistemas on-line (nuvem);
- 4.6 O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte a solução.
- 4.7 Os softwares deverão conter segurança cibernética completa, a fim de evitar o vazamento de informações, e atender a Lei nº 13.709/2018.
- 4.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 4.9 A empresa vencedora deverá quando houver necessidade, deslocar-se as instituições públicas que necessitem de assistência técnica no uso dos sistemas;
- 4.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.11 Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os itens a serem contratados foram observados e moldados conforme as necessidades da administração para a gestão pública através de softwares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Licença de uso de software integrado de contabilidade pública, protocolo, compras, almoxarifado, licitações, patrimônio e portal da transparência contábil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência, o sistema deverá contar com segurança cibernética e atender as especificações do Decreto nº 10.540/2020	12	MÊS
2	Licença de uso de software de gestão de recursos humanos, contracheque on-line e transparência de pessoal, com envio de e-social, SIOP, TCE, RPPS e salvar todas as informações	12	MES

	em sistema online (nuvem), o sistema deverá atender as demandas da câmara municipal e da Prefeitura Municipal, e deverá ser integrado com o sistema contábil.		
3	Licença de uso de software para gestão de conteúdo web, para administração do site institucional: https://saojosedoserido.rn.gov.br	12	MES
4	Licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico com biometria e reconhecimento facial.	12	MES
8	Licença de uso de software para gestão de tributos municipais, permitindo pagamento por meio de código de barras e PIX, e emissão de certidões on-line.	12	MES

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não puderam ser observadas opções que suprissem a necessidade do serviço a ser prestado. Sendo a **contratação de licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao Setor Público**, a opção que se adequa a necessidade, pois atualmente no mundo globalizado e informatizado a qual essa administração está inserida, se torna inviável a gestão pública eficiente e de qualidade sem o uso de softwares e sistemas informatizados. A escolha da contratação se confirma a partir de compras semelhantes feitas por outras autarquias.

7.1.1 Compra Semelhante 1: Município de Vargem/SC, ID de contratação no PNCP: 83009928000164-1-000004/2025, modalidade da contratação: pregão eletrônico, sem registro de preços, valor total homologado da compra: R\$ 795.773,47.

7.1.2 Compra Semelhante 2: Município de Gravatá/SC, ID de contratação no PNCP: 82926569000147-1-000002/2025, modalidade da contratação: pregão eletrônico, sem registro de preços, valor total homologado da compra: R\$ 868.958,82.

7.2 Para essa aquisição, o que melhor atende a necessidade da administração, é a **contratação de licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao Setor Público**, por meio de Pregão Eletrônico, visando um contrato administrativo, que permite a renovação, por até 15 (quinze) anos, conforme art. 114 da Lei nº 14.133/2021, permitindo dessa forma a continuidade da informatização dos sistemas, que é essencial ao bom andamento da administração pública.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução como um todo consiste na **contratação de licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao Setor Público**, por meio de Pregão Eletrônico, visando um contrato administrativo, que permite a renovação, por até 15 (quinze) anos, conforme art. 114 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite a ininterrupta dos serviços públicos, e evita que os sistemas sejam sempre trocados, atrasando os serviços, pois a cada novo sistema, é necessário um novo tempo para treinamento e para customização do mesmo as necessidades dessa autarquia.

8.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado da contratação é de **R\$ 80.679,84 (oitenta mil, seiscientos e setenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos)**. Os preços utilizados, foram obtidos com base no processo anterior (Pregão Presencial 033/2021), e corrigidos conforme IPCA para o período, foi utilizado esse parâmetro porque após buscas nos portais públicos, não foram encontrados objetos semelhantes, sendo o processo anterior o mais aproximado dos itens atuais, sendo o mais próximo os itens do Contrato Administrativo 043/2021. A memória de cálculo está bem como a publicação da adjudicação estão anexadas ao Documento de Formalização da Demanda.

Os preços poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Licença de uso de software integrado de contabilidade pública, protocolo, compras, almoxarifado, licitações, patrimônio e portal da transparência contábil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência, o sistema deverá contar com segurança cibernética e atender as especificações do Decreto nº 10.540/2020	12	MÊS
2	Licença de uso de software de gestão de recursos humanos, contracheque on-line e transparência de pessoal, com envio de e-social, SIOP, TCE, RPPS e salvar todas as informações em sistema online (nuvem), o sistema deverá atender as demandas da câmara municipal e da Prefeitura Municipal, e deverá ser integrado com o sistema contábil.	12	MES
3	Licença de uso de software para gestão de conteúdo web, para administração do site institucional: https://saojosedoserido.rn.gov.br	12	MES
4	Licença de uso de software de gestão e controle de ponto eletrônico com biometria e reconhecimento facial.	12	MES
8	Licença de uso de software para gestão de tributos municipais, permitindo pagamento por meio de código de barras e PIX, e emissão de certidões on-line.	12	MES

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Por se tratar de mais de um item, o objeto poderá ser adjudicado a mais de uma empresa para ampliação da competitividade.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Ao se contratar **contratação de licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao Setor Público**, podem ser observados benefícios a serem obtidos, que são em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, funcionando assim, pode assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional de recursos financeiros. Pois os softwares garantem uma gestão pública mais eficiente quanto a juntada de informações, e realização de processos internos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

12.5 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.6 Fica por obrigação da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.7 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até quinze (15) anos por se tratar de prestação de serviços de necessidade contínua, conforme o art. 114 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 A licitação tem como objetivo garantir a licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao Setor Público.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não Foram observados impactos ambientais relevantes.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação, sendo necessária a contratação de licença de uso de softwares integrados aplicáveis ao Setor Público.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor